

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 741 de 10 de Abril de 2024
DATA: 10/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

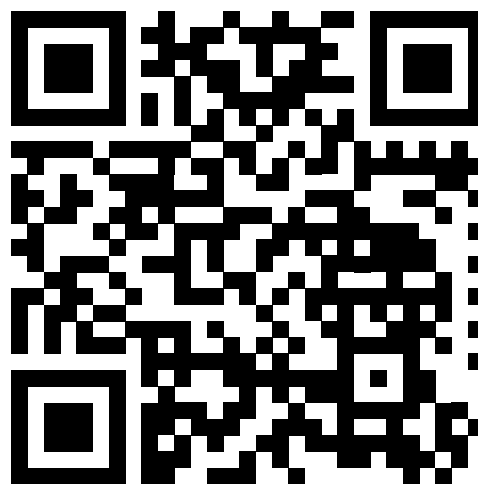
Tel: 9834541320
E-mail: diariooficial@anajatuba.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:
Rodrigo de Sousa Fernandes
CPF: ***.380.333-**
em 10/04/2024 17:39:58
IP com nº: 192.168.10.110
www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1023

ISSN 2764-7218

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ PORTARIA: 011/2024 - NOMEIA, CONSELHEIROS TITULAR E SUPLENTE PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, MULHER E JUVENTUDE - COMPIR, DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
- ✦ PORTARIA: 012/2024 - DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 011/2024

PORTARIA Nº 011, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia, Conselheiros Titular e Suplente para comporem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Mulher e Juventude - COMPIR, do Município de Anajatuba/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Membros, Titular e Suplente do Conselho Municipal de, Promoção da Igualdade Racial, Mulher e Juventude - COMPIR do Município de Anajatuba/MA, a partir da seguinte composição:

PODER PÚBLICO:**1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- Diane de Maria Verde Dutra (Titular)
RG nº 023998972003-3
CPF nº 026.264.953-52
- Maria Antônia Silva Frazão (Suplente)
RG nº 017897352001-0
CPF nº 493.933.593-34

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

- Paulo Ricardo Santos Lopes (Titular)
RG nº 018076132001-5
CPF nº 024.435.603-33
- Marília Cristina Rego Sousa (Suplente)
RG nº 000016167893-9
CPF nº 715.612.853-15

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- José Raimundo da Conceição Martins (Titular)
RG nº 000048931795-2
CPF nº 783.223.083-53
- Denise de Matos Dutra (Suplente)
RG nº 032859282007-8
CPF nº 601.912.173-95

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- Gustavo Freire dos Santos (Titular)
RG nº 043089302011-0
CPF nº 609.141.153-59
- Cristiane Dutra Gonçalves (Suplente)



RG nº 18112262001-2
CPF nº 017.742.193-28

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

5 – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS DO POVOADO CUMBI

- Ozana Oliveira Frazão (Titular)
RG: 000088797298-5
CPF: 002611453-08
- Kassandra Fonseca Lira Barreto (Suplente)
RG: 030905702006-2
CPF: 034.970.273-08

6 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS POVOADOS QUEBRA E CAPIM

- Liliane da Silva Martins (Titular)
RG nº 039671672010-8
CPF nº 605.989.213-08
- José Maciel da Silva Gonçalves (Suplente)
RG nº 03285442007-2
CPF nº 051.409.2013-08

7 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLA DO POVOADO SÃO ROQUE

- Raimundo João Mendes Sampaio (Titular)
RG nº 023995472003-7
CPF nº 029.178.033-47
- Ana Nilde Frazão (Suplente)
RG nº 66952096-9
CPF nº 839.301.403-49

8 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUILOMBOLAS DO BAIRRO SÃO BENEDITO

- Flaviane de Jesus Silva (Titular)
RG nº 038776462010-0
CPF nº 605.181.323-31
- Maria da Paixão Matos de Jesus (Suplente)
RG nº 015479572000-1
CPF nº 499.709.093-04

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando -se disposições em contrário, em especial a PORTARIA nº 034, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

ANAJATUBA/MA, 10 DE ABRIL DE 2024. **HÉLDER LOPES ARAGÃO** - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 012/2024

PORTARIA Nº. 012/2024

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 10/04/2024 17:39:58 - IP com nº: 192.168.10.110
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1023



Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

ART. 1º- Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora, **MARIA CELESTE DUTRA COSTA**, matrícula 105/2022, portadora do CPF 437.991.163 -20 para exercer a função de fiscal de contratos celebrados entre o Município de Anajatuba/MA e terceiros, durante o exercício do corrente ano, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º- A Fiscal do Contrato, ora nomeada, fica garantida pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, rito à época do processo de origem, onde caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução, fiscalizar os contratos de **Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Suporte ao Acompanhamento e ao Monitoramento dos Processos, Consultorias e Estudos Técnicos e Elaboração dos editais de chamamento e premiações dos fazedores de cultura para aplicação da Lei Paulo Gustavo**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Devendo, portanto:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação

X – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico - financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo -lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 02/01/2024.

Anajatuba/MA, 10 de abril de 2024. **HÉLDER LOPES ARAGÃO** - Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Hélder Lopes Aragão
Prefeito

Danielle de Castro Diniz Oliveira
Vice-prefeito

Gicivaldo Nunes Machado
Controladoria do Município - CGM

Andre Luis Mendonca Martins
Procuradoria Geral do Município - PGM

Aurisciley Guia Sampaio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Desporto e Lazer - SEMED

Edvan Sanches
Secretaria de Meio Ambiente - SMA

Marcio Sarges Moreira
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,
Pesca e Abastecimento - SMAF

Maria Celeste de Freitas Santana Lima
Gabinete do Prefeito - GAB

Antonia do Espirito Santo Dutra Silva
Secretaria de Administração - SEMAD

Hilton Robson Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Debora Dutra Ferreira
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
Social - SEMAS

